



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 2179/2019  
PROC. Nº: 22.01/2019

DATA  
11-10-2019

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2699/XIII/4ª, DO CDS-PP

- PROGRAMA NACIONAL DE REGADIOS NO DISTRITO DE VISEU

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2699/XIII/4.ª, do CDS, cumpre informar o seguinte:

1. **Tem Vossa Excelência conhecimento das dificuldades vividas pelos fruticultores da região, nomeadamente em tudo que diz respeito ao acesso a água para garantir que a produção não é afetada pelas secas cada vez mais frequentes?**

A fruticultura, a exemplo do que se passa genericamente com a restante agricultura, é uma atividade particularmente influenciada pelas condições climáticas, que se têm tornado cada vez mais incertas, nomeadamente com o aumento da frequência de períodos de seca. É por isso que o Governo tem em execução o Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), um ambicioso programa de investimento público em novos regadios e na recuperação de regadios tradicionais, tendo em vista a criação de 100 mil novos hectares de regadio até 2023. Associado a este programa está um investimento público que ascende a 560 milhões de euros e que constitui uma importante componente do processo de adaptação da agricultura nacional às alterações climáticas que têm vindo a afetar o país.

2. **Os dois projetos de regadio previstos para os concelhos de Moimenta da Beira e de Armamar estão já aprovados?**

Os projetos em causa poderão ser candidatados ao PNRegadios no âmbito do Aviso nº 2 para as Zonas Homogéneas do Algarve Sudoeste Alentejano, Litoral Norte e Centro e Interior Norte e Centro, cujo período de candidaturas estará aberto até 31 de outubro. Só depois dessa data será possível saber que candidaturas foram apresentadas.

3. **Qual a data prevista para que se iniciem os trabalhos de construção destas duas infraestruturas?**

A execução da obra decorrerá após aprovação dos projetos e cumpridos os procedimentos legais obrigatórios, designadamente no que concerne à aplicação da legislação sobre contratação pública.

4. **Quem foi a entidade responsável por apresentar as candidaturas?**

Nos termos do aviso referido, podem apresentar candidaturas a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, as Direções Regionais de Agricultura e Pescas e os municípios, desde que em parceria com aquelas entidades.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes